



BROCHIER - RS

Lei n°963/2005

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 23 de maio de 2005

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.631, DE 20.08.2018.

LEI N° 963, DE 23 DE MAIO DE 2005.

Institui as taxas para o licenciamento de supressão e/ou manejo de vegetação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no Município de Brochier – RS, em complemento à Lei Municipal nº 730, de 26 de dezembro de 2001, as taxas para o licenciamento de supressão e/ou manejo de vegetação.

DO FATO GERADOR

Art. 2º A taxa de licenciamento para supressão e/ou manejo de vegetação tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia do município, em matéria de proteção e conservação do meio ambiente, e é devida pela pessoa física ou jurídica que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer manejo e/ou supressão de vegetação ao licenciamento de competência do município.

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 3º A taxa do alvará de licenciamento para supressão e/ou manejo de vegetação tem como base de cálculo:
custo estimado da atividade técnico-administrativa dos processos;
custo estimado das vistorias;
área da propriedade a ser analisada;
a modalidade da licença;
nível de impacto ambiental.



BROCHIER - RS

Art. 4º As atividades sujeitas à incidência da taxa terão as seguintes alíquotas:

Manejo florestal para exploração ou uso alternativo do solo em atividades agropastoris

MODALIDADE

PARÂMETRO OU FASES

TAXA

Corte seletivo até 02 árvores	
Área de manejo até 2 ha	7 URM
Área de manejo acima de 2 ha	10 URM
Corte seletivo até 10m³ de matéria-prima	
Área de manejo até 2 ha	10 URM
Área de manejo acima de 2 ha	15 URM
Corte seletivo de flora ameaçada de extinção	
Área de manejo até 2 ha	15 URM
Área de manejo acima de 2 ha	20 URM
Descapoeiramento em propriedade com até 25 ha	
Área de manejo até 2 ha	15 URM
Área de manejo acima de 2 ha	25 URM
Descapoeiramento em propriedades acima de 25 ha	
Área de manejo até 2 ha	20 URM
Área de manejo acima de 2 ha	30 URM
Manejo de vegetação exótica com formação de sub-bosque nativo	35 URM
Corte de árvores nativas plantadas até 50 m ³	30 URM
Corte de árvores nativas plantadas acima de 50m ³	35 URM
Exploração do palmito plantado	
Área de plantio até 1ha	15 URM
Área de plantio acima de 1ha	20 URM
Coleta e apanha de lenha até 5 st (estéreos)	15 URM
Manejo de Produtos não madeiráveis (cipós, nó de pinho...)	15 URM

Manejo da Arborização Urbana

MODALIDADE

PARÂMETRO OU FASES



BROCHIER - RS

TAXA

Supressão de espécies exóticas	
Até 05 exemplares	7 URM
Acima de 05 exemplares	14 URM
Supressão de espécies nativas	
Até 05 exemplares	10 URM
Acima de 05 exemplares	15 URM
Supressão de espécies exóticas e nativas	
Até 05 exemplares	10 URM
Acima de 05 exemplares	15 URM
Poda, transplante ou supressão de exemplares imunes ao corte	
Unidade	20 URM
Aproveitamento de exemplares nativos isolados atingidos por fenômenos naturais	
Unidade	07 URM

Atividades específicas

MODALIDADE

PARÂMETRO OU FASES

TAXA

Abertura de trilhas e picadas	
Até 1 Km	20 URM
Extensão acima de 1 Km	30 URM
Manutenção de faixas de servidão	
Até 1 Km	30 URM
Extensão acima de 1 Km	40 URM
Manutenção de estradas e rodovias	
Até 1 Km	30 URM
Extensão acima 1 Km	40 URM

Manejo de Vegetação para Implantação de Obras

ou Atividades Modificadoras do Meio Ambiente

MODALIDADE

PARÂMETRO OU FASES



BROCHIER - RS

TAXA

Supressão para implantação de obras e atividades modificadoras ou utilizadoras de recursos naturais (estradas e rodovias, parcelamento do solo e outros) em área de manejo de até 5 ha

Licença Prévia de Exame e Avaliação da Área Florestal	90 URM
Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais	70 URM
Renovação LP	40 URM

Recuperação de Áreas Degradas

MODALIDADE

PARÂMETRO OU FASES

TAXA

Recuperação de floresta atingida por fenômenos naturais	
Área de manejo a cada 2 ha	20 URM
Supressão de vegetação exótica em formações naturais	15 URM
Recuperação coletiva de florestas não contíguas atingidas por fenômenos naturais com área inferior a 2 ha	40 URM

Outras atividades

MODALIDADE

PARÂMETRO OU FASES

TAXA

Emissão CIFPEN (Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa)	
Uma área de implantação das mudas a cada 2 ha	20 URM
Emissão ATPF Municipal (Autorização para Transporte de Produto Florestal) para circulação dentro do município	05 URM



BROCHIER - RS

Parágrafo único. Os procedimentos citados neste artigo (poda, transplante, supressão), deverão ser instruídos com projeto e execução por profissional habilitado, ficando as despesas por conta do solicitante.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 5º A taxa será lançada no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente e será arrecadada no ato do protocolo do pedido ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido.

Art. 6º A taxa será devida independente do deferimento ou não da licença requerida.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 DE MAIO DE 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER JOÃO ROQUE DA ROSA

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret.Mun.Agric. e Meio Ambiente